

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 062/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 07/07/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E SOLTEC ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA/Sul Trecho 03, Lotes 2005 e 2015, CNPJ nº 00.629.548/0001-69, CEP 71200-030, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 248.632 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 055.209.751-91, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [35958488](#) p.1), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [40617289](#)), o voto do Senhor Diretor de EDificações (doc. SEI/GDF nº [40801572](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [40805937](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00010644/2018-11](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Prorrogação** do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, do Contrato nº **062/2017 – ASJUR/PRES**; cujo objeto é a execução de obra de urbanização da Área Pública Praia Norte, situada no SMLN, Trecho 05/06 - Lago Norte - DF.

1.2. Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 21/06/2020 para **18/12/2020**.

1.3. **Convalidam-se** os atos praticados a partir de **24/05/2020** até a data de formalização do presente Termo Aditivo.

1.4. **Reabre-se** o prazo de execução por mais **75 (setenta e cinco) dias corridos**, deduzido deste prazo o período de convalidação constante do item 1.3 deste termo, com término em **06/08/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a ajustar as garantias estabelecidas no Contrato, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições deste Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

**SOLTEC ENGENHARIA LTDA:**

**ADALBERTO CLEBER VALADÃO**



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO CLEBER VALADAO, Usuário Externo**, em 18/06/2020, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/06/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/06/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40934574)  
verificador= **40934574** código CRC= **A0CC6E53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 71215-000 - DF

3403-2315